

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43

NIRE 35.300.461.827

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS EM SÉRIE ÚNICA DA 22ª EMISSÃO DA BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2026.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 09 de abril de 2026, às 10:00 horas, de forma integralmente digital, conforme disposto na Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com suas alterações posteriores (“Resolução CVM 60”). A referida Assembleia será coordenada pela **BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora” ou “Securitizadora”), devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 11.257.352/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.401, Sala 713, Chácara Santo Antônio, Torre Tarumã, São Paulo - SP, CEP: 04794-000. (“Assembleia”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Foi dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos Titulares dos CR representando 100% (cem por cento) dos CR em Circulação da Série Única da 21ª Emissão da Emissora, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, nos termos da Cláusula 15.6 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 22ª Emissão de Certificados de Recebíveis da BSI Capital Securitizadora S.A.*” (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CR em Circulação da Série Única da 22ª Emissão da Emissora, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata (“Titulares dos CR”); (ii) da **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**; na qualidade de agente fiduciário dos CR (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora, todos relacionados na lista de presença anexa à presente.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Alexandre Domingos Ferreira como Presidente; e Sra. Amanda Oliveira de Melo, como Secretária.

DS
AODM
Rubrica
FMDs
DS
JRP
Rubrica
REDL

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 (“Demonstrações Financeiras”), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da **Audifactor Auditores Independentes S/S.**, na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis; e

6. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Abertos os trabalhos, a mesa, em conjunto com o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum e demais condições para instalação da Assembleia, mediante a participação de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CR em circulação.

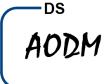
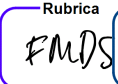
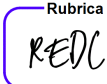
7. DELIBERAÇÕES: Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CR em Circulação presentes, decidiram por aprovar, na integralidade e sem quaisquer ressalvas, a matéria descrita na Ordem do Dia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CR, os titulares dos CR em Circulação, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação as deliberações e autorizações ora concedidas.

Assim, reforça que os Titulares dos CR são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes dos Documentos da Operação e da legislação aplicável.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CR que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CR. Consigna, ainda, que a tomada de decisão pelos Titulares dos CR, representados por seus gestores deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se os gestores dos Titulares dos CR ao tomarem a decisão no

DS DS Rubrica DS Rubrica

âmbito desta assembleia, agem com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

Ratificam-se, ainda, todos os termos e condições do Termo de Securitização, bem como de todos os demais documentos relacionados à operação, até o pleno cumprimento das obrigações ali estipuladas. A Emissora e o Agente Fiduciário estão autorizados a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações aprovadas pelos Titulares dos CR.

A presente Assembleia será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

Os termos constantes desta Assembleia iniciados em letra maiúscula não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais documentos da Operação.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, esta Assembleia foi lavrada, lida e assinada eletronicamente por todos os presentes.

São Paulo, 09 de abril de 2026.

Mesa:

DocuSigned by:

BAF85A40C2E2451...

Alexandre Domingos Ferreira

Presidente

Assinado por:

B874BBF67DA9470...

Amanda Oliveira de Melo

Secretária

(Página assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis da Série Única da 22ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., realizada em 09 de abril de 2026.)

DocuSigned by:



BAF85A40C2E2451...

Assinado por:



B874BBF67DA9470...

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

EMISSION

Nome: Alexandre Domingos Ferreira

Cargo: Diretor

Nome: Amanda Oliveira de Melo

Cargo: Diretora

DocuSigned by:



FFF79EB26BDB454...

Assinado por:



2ABD138B3F82471

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

AGENTE FIDUCIÁRIO

Nome: José Ricardo Pinheiro

Cargo: Diretor

Nome: Flaviano Mendes de Sousa

Cargo: Procurador